



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI  
☎ (89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com  
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

Parágrafo único. Entende-se por assessor da autoridade máxima do órgão ou entidade, o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem.

Art. 5º. O pagamento das diárias deverá ocorrer preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento e a ordem bancária deverá ser emitida para cada proposto.

Parágrafo único. Os valores das diárias nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território brasileiro, serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º. Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado.

Art. 7º. Os eventuais casos de prorrogação do prazo de afastamento obedecerão à idêntica autorização, prevista no artigo 3º deste Decreto.

Art. 8º. A prestação de contas do uso das diárias que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis integrará o mesmo processo da concessão, devendo constar os seguintes documentos:

- I – relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual;
- II – bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário e aéreo
- III – certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos.

§ 1º São obrigados a prestar contas das diárias todos os Agentes Políticos e Públicos que receberem valores de diárias, devendo observar, sem restrições, os termos do presente Decreto.

§ 2º A inobservância ao disposto neste artigo implicará no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias.

Art. 9º. Nos casos em que o servidor, por qualquer circunstância, não realizar o Deslocamento deverá comprovar mediante DARF (Documento de Arrecadação da Receita Municipal) o recolhimento do valor não utilizado com a devida justificativa pelo não deslocamento.

§ 1º Será solidariamente responsável, a autoridade administrativa que autorizar ou omitir informações sobre recebimento indevido de diárias.

Art. 10º. Será baixada a responsabilidade do servidor tomador de diárias, somente quando o processo de concessão e respectiva comprovação forem analisados pela Controladoria do Município.

Art. 11º. Fica revogado o Decreto nº 429/2005, datado de 01/02/2005.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2013.

*Marcos Nunes Chaves*  
MARCOS NUNES CHAVES  
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeito Municipal	R\$ 320,00
Secretários Municipais	70 % da Diária do Prefeito
Cargos de Coordenação e Gerência	50 % da Diária do Prefeito
Demais Cargos Funcionais.	30 % da Diária do Prefeito

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS  
IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo:	
Nome do Beneficiário:	
Cargo/Função:	
Matrícula/Ag./CC:	
Nº Portaria	
HISTÓRICO	
Destino da Viagem:	
Data de Início:	Data de Retorno:
R\$: _____	Valor por extenso: (_____)
Objetivo da Viagem: (descrever o objetivo da viagem)	
Canto do Buriti, _____ / _____ /20_____	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Data e horário da sessão de abertura: 29/01/2013, às 07:30h (sete e trinta).  
Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.  
Objeto: Aquisição de Medicamentos, material hospitalar e material laboratorial

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Data e horário da sessão de abertura: 29/01/2013, às 11:00h (onze).  
Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.  
Objeto: Aquisição de material de limpeza e material de expediente

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013  
Tipo: MENOR PREÇO  
Data e horário da sessão de abertura: 30/01/2013, às 07:30h (sete e trinta).  
Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Data e horário da sessão de abertura: 30/01/2013, às 11:00h (onze).  
Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.  
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Data e horário da sessão de abertura: 30/01/2013, às 13:00h (treze).  
Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.  
Objeto: Contratação de empresa para realização de Exames laboratoriais  
Maiores informações: Rua Demerval Lobão nº 03, centro cep: 64.940.000  
Pregoeiro: José Siqueira Brito Filho